

LEILÃO DE RESERVA DE CAPACIDADE NA FORMA DE ENERGIA DE 2022

Informações sobre o Cadastramento dos Projetos e Diretrizes do Leilão

Elaboração:



DIRETRIZES DO LEILÃO

Portaria n.º 46/GM/MME/2022

O Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Energia de 2022 (LRCE 2022) foi anunciado pelo MME por meio da Portaria Normativa n.º 46/GM/MME.

O certame foi estabelecido com base na Lei n.º 14.182, de 12 de julho de 2021 (Lei de Capitalização da Eletrobras).

▶ LOCALIZAÇÃO DOS PROJETOS

Podem participar do Leilão projetos termelétricos que utilizem gás natural e estejam localizados em regiões metropolitanas específicas das regiões Norte e Nordeste, conforme detalhado no art. 7º da referida Portaria.

▶ PREFERÊNCIA DO GÁS NACIONAL

Empreendimentos termelétricos que utilizem gás natural de origem nacional ou da região amazônica (Produto Região Norte) terão preferência de contratação, conforme regras estabelecidas na Sistemática do certame.

▶ ASPECTOS PRINCIPAIS

A Portaria de Diretrizes estabeleceu as seguintes condições para participação dos projetos no leilão:

- **Fonte:** UTE a Gás Natural
- **CVU Máximo:** R\$ 450/MWh
- **Inflexibilidade Anual:** 70%
- **Prazo Contratual:** 15 anos
- **Modalidade:** Disponibilidade



RESULTADO DO CADASTRAMENTO



Gás Natural

37 PROJETOS



Potência Habilitável

11.889 MW

PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS



Produto
Região Norte

Demanda:
≤1.000 MW

Suprimento:
31/dez/2026



Produto Região
Nordeste Maranhão

Demanda:
≤ 300 MW

Suprimento:
31/dez/2027



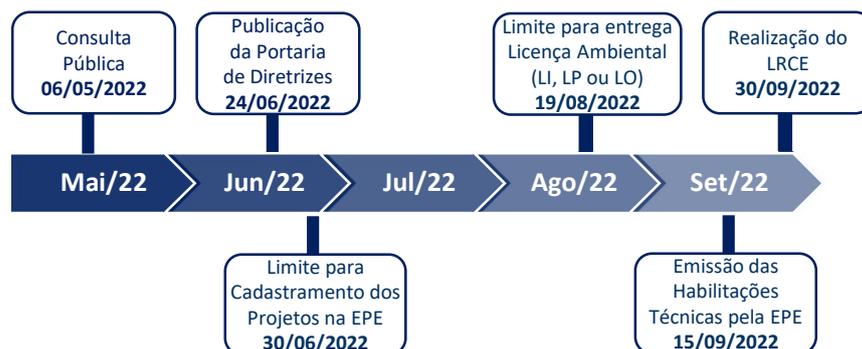
Produto Região
Nordeste Piauí

Demanda:
≤ 700 MW

Suprimento:
31/dez/2027



CRONOGRAMA DA HABILITAÇÃO TÉCNICA



PARA SABER MAIS ACESSSE:

LRCE de 2022: <https://cutt.ly/CK108vq>

Informações sobre os Leilões de Geração: <https://cutt.ly/0mq1HSy>

A EPE se exime de quaisquer responsabilidades sobre decisões ou deliberações tomadas com base no uso das informações contidas neste informe, assim como pelo uso indevido dessas informações. Os valores podem conter arredondamentos.